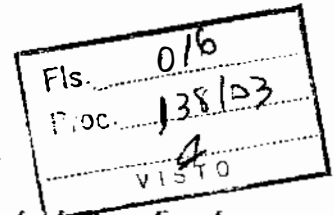




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1023, DE 09 DE JUNHO DE 2003.

(Denomina "**RUA JOÃO MARCOS DE PAULA MELO**", a Rua Projetada localizada no Bairro Massaguaçu, neste Município.)

Autor: Ver. Celso Pereira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA JOÃO MARCOS DE PAULA MELO**" a Rua Projetada que tem seu início na confluência das ruas: **Galdino de Paula, Benedito Tomé e Benedito Francisco de Paula** e seu término na confluência das ruas: **Geraldo Alves e Travessa Geraldo Alves**, localizada no Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2003.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

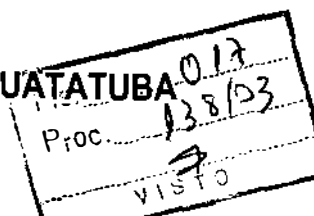
JOÃO MARCOS DE PAULA MELO, filho de José Marcos de Melo e Denise Adolfa de Paula Melo, nascido no ano de 1984, em Caraguatatuba, neste Estado, faleceu no dia 12 de março de 1989, com apenas 05 (cinco) anos de idade.

Residiu na Rua Projetada, via pública que pretendemos homenagear com seu nome por todo seu tempo de vida, etapa em que conseguiu ganhar a simpatia e o sentimento de dignidade pessoal de todos os moradores das vizinhanças.

JOÃO MARCOS, apesar da pouca idade, era um garoto muito alegre e extrovertido. Desde pequeno arrebatava a admiração de seus amigos pela grande



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



vontade que tinha de viver. Apesar de doente, jamais deixou transparecer qualquer tipo de contrariedade. As pessoas que o conheceram admiravam o semblante que estampava em seu rosto e tudo era motivo de alegria. Era considerado uma fonte inspiradora para aqueles que tinham problemas apenas materiais e não entendiam que a vida é uma passagem, seja longa ou curta, de cujo tempo devemos tirar a subsistência ou os meios para passar a vida que deve ser saboreada com muito entusiasmo e vontade.

Seus pais eram exemplos na comunidade por terem educado e transformado o pequeno João Marcos em um exemplo vivo de obstinação e vontade de viver. Apesar de morar em local retirado do centro comercial do bairro, até por lá era conhecido, pois sua história transcorreu fronteiras.

Assim sendo, tomamos a liberdade de levar aos Nobres Companheiros a presente propositura, que busca homenagear a memória de um pequeno cidadão que soube ganhar seu espaço numa época de grandes dificuldades. Registrar nos anais desta Casa de Leis o nome de **JOÃO MARCOS DE PAULA MELO**, denominando uma via pública de nosso município é a melhor maneira este exemplo de vida, tão difícil de encontrar nos dias de hoje.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 01 de abril de 2003.

CELSO PEREIRA

Autor: Vereador Celso Pereira

Caraguatatuba, 09 de junho de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

